ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0163/2020 DAO

Pelotas, 12 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Salvador Ribeiro, o qual requer informação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) como será o processo de posse dos nomeados no edital 073/2020 (prot. Câmara 4299/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 07/08/2020
Hora: 12:41

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000047/2020 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 27/07/2020 **Hora de Criação** 09:59:06
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA
Emitente
Resumo do Assunto Of.Leg.0187/2020,prot.4299/2020 - Informações à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) como será o processo de posse dos nomeados no edital 073/2020.

Sequência 4 **Envio** 07/08/2020 **Recebimento**
Origem Gabinete Secretário - SARH
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho Em resposta ao Of. Leg. 0187/2020 - PI 000047/2020 que trata sobre posse dos nomeados no edital 073/20, segue informação da Direção de Recursos Humanos da SARH:

"Conforme Decreto nº 6.252/20 os prazos de posse dos candidatos nomeados foram suspensos. Os efeitos do Decreto supra foram prorrogados conforme Decreto nº 6.264/20.
Sendo que pelo Decreto nº 6.267/20, atualmente vigente, os prazos de posse permanecem suspensos, salvo para casos excepcionalizados pelo Gabinete da Prefeita.
Considerando conveniência pública os prazos de posse dos cargos destinados para SMS foram retomados. Sendo assim, os candidatos inicialmente nomeados no Edital nº 79/2020 tiveram o processo admissional continuado, nos termos do Edital nº 128/2020.
Ocorre que estamos tratando de ingresso no quadro efetivo na administração pública municipal, o que enseja aplicação das medidas legais e técnicas cabíveis para a ocupação de um cargo público.
Cumpre salientar que são nomeações ocorridas em 17/03/2020, suspensas e retomadas apenas em 14/07/2020. Ora, não é sequer razoável pensar que toda documentação e situação pessoal e de saúde das pessoas envolvidas não estão suscetíveis às alterações num lapso temporal que quase alcançou 4 meses.
Documentações como certidão de antecedentes criminais, alvará de folha corrida, comprovante de residência são exemplos de informações que a atualização se impõe, atendendo os princípios que sustentam a área pública.
Outrossim, acerca dos exames médicos (laboratoriais) para o processo admissional neste Município, consideramos validade de 30 dias, já a avaliação psicológica se estende há 6 meses. Logo, os candidatos que já haviam realizado avaliação psicológica quando da nomeação ocorrida em março, não foram submetidos a novo processo.
Contudo, a perícia médica para fins de saúde ocupacional e admissão foi aplicada a todos, cabendo apreciação de resultados atuais dos exames requeridos. Isso decorre justamente da finalidade para o qual se destinam, considerando necessidade de eventual elucidação diagnóstica e detecção de capacidade laborativa.
Os exames laboratoriais por si só já contam com validade curta pelas alterações que o sujeito está suscetível, quando aplicados para sustentar avaliação admissional, cabe ainda mais cautela.
Por fim, os dados pessoais do candidato podem alterar (endereço, estado civil, data de emissão de documentos, dependentes, acumulação de cargos, etc...).
Cabe lembrar que somente a partir do último edital é que se efetivou a oportunidade de conferir a posse ao candidato, momento no qual se exige que todos os requisitos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 07/08/2020
Hora: 12:41

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000047/2020 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 27/07/2020 **Hora de Criação** 09:59:06
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA
Emitente
Resumo do Assunto Of.Leg.0187/2020,prot.4299/2020 - Informações à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) como será o processo de posse dos nomeados no edital 073/2020.

Sequência 4 **Envio** 07/08/2020 **Recebimento**
Origem Gabinete Secretário - SARH
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho *obrigações previstas em edital e nas leis municipais sejam cumpridas.*
Em tempo: os processos admissionais dos editais em comento transcorreram de forma regular, sem qualquer inconsistência. "Todos os candidatos foram devidamente orientados, com agendamento para as etapas necessárias e, todos que se apresentaram já tomaram posse e estão em atividade".
Por fim, saliento que este procedimento deve-se a uma situação muito excepcional, o qual a Administração Pública, assim como a sociedade busca adequar-se.
Contudo, questões de ordem legal e atos vinculados não podem ser flexibilizados casos como este em comento.

Atenciosamente,

Eduardo Schaefer
Secretário da SARH